

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES
E PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-349, representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo).

CONTRATADA: Porto Seguro CIA. de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Campo Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-001, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelos Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF nº (em sigilo) e Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF nº (em sigilo).

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2022 – Dispensa nº 09/2022, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o 1º Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Renovação da vigência e aplicação do índice de reajuste do valor contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PREÇO E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A Cláusula Sexta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 13 de abril de 2024 até 13 de abril de 2025.”

2.2 A Cláusula Quinta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica de comum acordo o pagamento no valor global estimado de **R\$2.933,96 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, referente aos dois veículos.”

2.3 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10. 04.122.1001 2.0001 3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia/MG, 13 de abril de 2024.



ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES
CONTRATANTE

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES: [REDACTED]

ROBERTO DE SOUZA DIAS
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA: [REDACTED] Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA: [REDACTED]

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Testemunhas (somente se assinado na forma impressa/física)

Ass.:

Ass.:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: